



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão, elaboração de projetos e fiscalização das obras relativas aos contratos municipais e de convênios do Município de Campestre do Maranhão – MA.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de arquitetura e engenharia consultiva para apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras relativas aos contratos de repasse e convênios e elaboração de projetos de engenharia, incluindo os trabalhos referentes ao acompanhamento e gerenciamentos de obras, bem como elaboração de projetos de infraestrutura e obras civis, atendendo e abrangendo todo o âmbito de necessidade municipal.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para o devido acompanhamento técnico das obras existentes no município, bem como a fomentação de novos projetos buscando captar recursos junto aos Governos Estadual e Federal e projetos para execução com recursos próprios, vez que esta municipalidade não dispõe de estrutura própria para atender as demandas deste objeto, conforme as condições estabelecidas e especificadas neste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização

Gerenciamento dos processos relativos aos contratos de repasse e convênios, referente à elaboração de projetos de obras; Diagnóstico da situação atual e implantação de ações corretivas; Apresentação de relatório técnico circunstanciado da situação atual de cada contrato de repasse.

Apoio Técnico Especializado em Engenharia à Prefeitura para atendimento de demandas gerais, relativas ao gerenciamento dos contratos de repasse e.

Disponibilizar apoio técnico especializado em gerenciamento de processos no âmbito do Governo Federal e Estadual, através de toda a equipe técnica, visando dirimir eventuais impasses.

Acompanhamento na elaboração e aprovação dos projetos; Coordenação, Definição dos Parâmetros Técnicos e Planejamento para a elaboração dos Projetos Técnico e demais serviços de arquitetura e engenharia;

Deverão ser desenvolvidas ações, conjuntas com os técnicos da Prefeitura, visando o desenvolvimento de um trabalho coordenado entre as diversas fases dos projetos de engenharia, com a definição dos parâmetros técnicos exigidos pelos diversos programas do Governo Federal e Estadual, financiadores das obras.
Especificações Técnicas da Obra - Análise concomitante e adequações;

Acompanhamento quantitativo e qualitativo dos serviços; Acompanhar conjuntamente com o Município, a execução dos serviços nas suas diversas fases, observando a qualidade da execução e dos materiais utilizados.

Atestar os quantitativos dos serviços realizados. Fazer constar no diário de obras as mudanças de especificações, atrasos, solicitações técnicas da fiscalização, dentre outras.

Podendo elaboração dos boletins de medição; Realizar visitas periódicas, *in-loco*, nas diversas frentes de serviços, para aferir as quantidades e a compatibilidade destes com os projetos de engenharia.



Podendo elaborar os boletins de medição, conforme padrão estabelecido por cada órgão do Governo Federal, Estadual e Municipal, e demais documentações necessárias para a solicitação da vistoria e pagamento dos serviços realizados.

Podendo emitir relatórios mensais de acompanhamento, individuais de cada obra do Programa, incluindo quantidades e serviços executados, aspectos ambientais e relatório fotográfico, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços.

4.2. Elaboração de Projetos

Estudos Preliminares

Compreendem as pesquisas sobre estudos e projetos relacionados com a infraestrutura existente na área de abrangência do projeto, bem como, as suas interfaces com aqueles existentes nas áreas adjacentes. Mapeamento da infraestrutura local envolvendo arruamentos, estradas vicinais, sistemas de abastecimento d'água, sistemas de coleta hídrica, coleta e destinação de resíduos sólidos, transporte e tratamento de esgotos, drenagem de águas pluviais, redes elétricas, iluminação pública, quadros de comandos elétricos, pontes, arquitetura paisagística, ornamentação, instalações de manutenção de máquinas e equipamentos de refrigeração, tráfego urbano, e outros;

Compreendem também, a coleta de dados primários, envolvendo dados hidrológicos, imagens de satélites georeferenciadas e plantas planialtimétricas associadas existentes.

Os estudos preliminares deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos, Word, Excel, DWG e PDF, em duas vias encadernadas, na forma de relatório em formato A-4, contendo textos, memoriais descritivos e de cálculo, planilhas e desenhos em formatos A-3 e A-4;

Estudos Hidrológicos

Os estudos hidrológicos compreendem ainda a análise e o processamento de dados hidrológicos, determinação das curvas altura - duração - período de recorrência e intensidade - duração - período de recorrência, bem como, a delimitação de bacias de contribuição, o cálculo das descargas, e o dimensionamento hidráulico dos dispositivos de drenagem, tais como: bueiros, sarjetas, banquetas, descidas d'água, dissipadores de energia, bocas de lobo, poços de visita, e galerias de drenagem.

Os estudos hidrológicos deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos Word, Excel e DWG, em arquivos eletrônicos PDF, em duas vias encadernadas, na forma de relatório em formato A-4, contendo textos, memoriais descritivos e de cálculo, planilhas e desenhos em formatos A-3 e A-4;

Estudos Topográficos

Os estudos topográficos compreenderão levantamentos planialtimétricos e cadastrais, elaborados mediante o emprego de estações totais e prismas óticos. Deverão ser levantados: a pista de rolamento existente, o alinhamento dos imóveis, os arruamentos tributários, e as obras de infraestrutura existentes;

As poligonais deverão ser georeferenciadas em relação ao Global Positioning System. Deverão ser previamente implantados os marcos topográficos planialtimétricos de referência. Todos os pontos deverão possuir coordenadas UTM. Deverão ser informados os datums de referência das coordenadas. As cotas deverão ser verdadeiras, e referenciadas à rede de RRNN do IBGE. Caso não existam referenciais planialtimétricos nas vizinhanças, as coordenadas e cotas deverão ser transportadas através de poligonais fechadas. Relativamente ao fechamento dessas poligonais, serão exigidas as tolerâncias estabelecidas para poligonais de primeira ordem.



Os estudos topográficos serão apresentados na forma de arquivo eletrônico gerado no software topograph ou Civil 3D, e em duas vias impressas que conterão os memoriais descritivos e de cálculo, as cadernetas de campo em formato A-4, e desenhos de plantas em formatos A-3 e A-4.

Estudos Ambientais

Os estudos ambientais compreendem:

- Estudos de coleta de resíduos sólidos;
- Estudo de descarte de resíduos sólidos;

Estudos De Solo

Compreendem a análise, apenas, de amostras extraídas de sondagens à pá e picareta ao longo das diretrizes dos projetos, com profundidade até 1,00m abaixo do greide projetado, e a coleta de amostra representativa de cada horizonte, em cada furo. Cada amostra deverá ser submetida a ensaios de laboratório conforme a seguinte tipologia e metodologia:

- Granulometria por peneiramento – Método: ME-080/94;
- Limite de Liquidez - ME-122/94;
- Limite de Plasticidade – ME-082/94;
- Compactação segundo a energia do Proctor Normal – ME-162/94;
- ISC – ME-049/94.

Estudos de Empréstimos para Terraplenagem

Compreendem a análise, apenas, de amostras extraídas de sondagens à pá e picareta nas áreas dos empréstimos, com profundidade com a profundidade suficiente para caracterizar os volumes a serem extraídos, e a coleta de amostra representativa de cada horizonte, em cada furo. Cada amostra deverá ser submetida a ensaios de laboratório conforme a seguinte tipologia e metodologia:

- Granulometria por peneiramento – Método: ME-080/94;
- Limite de Liquidez - ME-122/94;
- Limite de Plasticidade – ME-082/94;
- Compactação segundo a energia do Proctor Normal – ME-162/94;
- ISC – ME-049/94.

Estudos de Jazidas de Materiais Granulares para Sub-Base ou Base

Compreendem a análise, apenas, de amostras extraídas de sondagens à pá e picareta nas áreas das jazidas de materiais para pavimentação, com a profundidade abrangendo o horizonte utilizável, e abrangendo áreas suficientes para proporcionar os volumes a serem extraídos. De cada furo, e de cada horizonte deverá ser coletada uma amostra representativa. Caso a espessura do horizonte utilizável seja superior a 1,00m, deverá ser coletada uma amostra representativa por cada metro de profundidade. Cada amostra deverá ser submetida a ensaios de laboratório conforme a seguinte tipologia e metodologia:

- Granulometria por peneiramento – Método: ME-080/94;
- Limite de Liquidez - ME-122/94;
- Limite de Plasticidade – ME-082/94;
- ISC – ME-049/94;
- Compactação utilizando amostras não trabalhadas – Método ME 129/94.

Estudos de Jazidas de Materiais Granulares para Camada de Rolamento

Compreendem a análise, apenas, de amostras extraídas de sondagens à pá e picareta nas áreas das jazidas de materiais para pavimentação, com a profundidade abrangendo o horizonte utilizável, e abrangendo áreas suficientes para proporcionar os volumes a serem extraídos. De cada furo, e de cada horizonte deverá ser



coletada uma amostra representativa. Caso a espessura do horizonte utilizável seja superior a 1,00m, deverá coletada uma amostra representativa por cada metro de profundidade. Cada amostra deverá ser submetida a ensaios de laboratório conforme a seguinte tipologia e metodologia:

- Granulometria por peneiramento – Método ME-080/94;
- Densidade real de agregado miúdo – Método ME-084/95;
- Densidade real de solos – Método ME-093/94;
- Adesividade do agregado graúdo ao CAP – Método ME-078/94;
- Adesividade do agregado miúdo ao CAP – Método ME-079/94;
- Equivalente de areia – ME-054/97;
- Abrasão Los Angeles – ME-035/98;
- Mistura betuminosa à quente – Ensaio Marshall – ME-043/95;
- Misturas betuminosas - % de betume – ME-053/94;
- Misturas betuminosas – Determinação da Densidade Aparente – ME-117/94.

Estudos de Areiais

Compreendem a análise, apenas, de amostras extraídas de sondagens á pá e picareta nas áreas dos areiais, com a profundidade abrangendo o horizonte utilizável, e abrangendo áreas suficientes para proporcionar os volumes a serem extraídos. De cada furo deverá ser coletada uma amostra representativa. Caso a areia seja de rio deverão ser coletadas amostras ao longo seu curso. Cada amostra deverá ser submetida a ensaios de laboratório conforme a seguinte tipologia e metodologia:

- Granulometria por peneiramento – Método
- Densidade real de agregado miúdo – Método ME-084/95;
- Adesividade ao CAP – Método ME-078/94.

Os estudos técnicos deverão ser apresentados na forma de laudos e boletins de sondagem, fichas de ensaios de laboratório, e fichas - resumos de ensaios. Os furos de sondagem do subleito deverão ser plotados no projeto geométrico em perfil de maneira a representar o perfil do terreno. Cada furo de sondagem deverá conter de cada amostra: as profundidades de coleta, o valor do índice de grupo, a classificação conforme os critérios vigentes no Highway Research Board, e o valor do ISC.

Os boletins de sondagem deverão conter de cada amostra: a origem (subleito, empréstimo, jazida, etc.), o local de coleta (estaca, coordenada, furo, etc.) as profundidades de coleta, e a classificação granulométrica conforme a escala da AASHO.

Os ensaios de cada origem deverão ser grupados em fichas resumo específicas que deverão conter de cada amostra: a origem (subleito, empréstimo, jazida, etc.), o local de coleta (estaca, coordenada, furo, etc.) as profundidades de coleta, a granulometria conforme a escala da AASHO, o valor de limite liquidez, o valor do índice de plasticidade, o valor da densidade real, *in situ*, ou aparente, o valor da umidade ótima de compactação, ou da umidade natural, e o valor do ISC. Nos casos das sondagens do subleito, dos empréstimos ou das jazidas de materiais granulares para confecção das camadas de sub-base ou base, ainda deverão ser realizados em cada furo, um ensaio para determinação da densidade *in situ* segundo o método ME-092/94.

Os estudos técnicos dos empréstimos ou das jazidas, ainda devem ser apresentados na forma de mapas georeferenciados contendo as locações e identificações dos furos de sondagem, as profundidades de coleta, o quadro resumo estatístico das características tecnológicas dos materiais, área volume, nome do proprietário, e o status do licenciamento ambiental.

Os estudos técnicos deverão também ser apresentados na forma de plantas e memoriais descritivos, justificativos e de cálculo, impressos em formato A-3 e A-4, em duas vias, e em arquivos eletrônicos tipos WORD, EXCEL, DWG e PDF. Deverão ser conclusivos e conter as recomendações a serem adotadas no projeto de pavimentação.



Projeto Geométrico

Deverá ser elaborado com base nos estudos topográficos. Compreenderá o projeto em planta, o projeto em perfil, e o desenho das seções transversais tipo. Deverá ser apresentado em arquivo eletrônico gerado nos softwares Word, Excel e AutoCad, e em duas vias impressas que conterão os memoriais descritivos e de cálculo em formato A-4, e desenhos de plantas e desenhos das seções transversais tipo em formatos A-3.

Deverão ser apresentados os textos explicativos acerca da concepção do projeto, e as justificativas das soluções adotadas.

Projeto de Terraplenagem

Deverá ser elaborado com base no projeto geométrico. Deverão ser obedecidas as recomendações dos estudos técnicos relativas ao tratamento do subleito, remoções ou substituições de materiais saturados, excessivamente plásticos, expansivos e de baixa capacidade de suporte. O projeto de terraplenagem compreenderá o desenho das seções transversais tipo, cálculos de volumes e de notas de serviço, elaboração dos diagramas longitudinais de distribuição de volumes e cálculos das distâncias de transportes. Deverá ser apresentado em arquivo eletrônico gerado nos softwares Word, Excel e AutoCad, e em duas vias impressas que conterão os memoriais descritivos e de cálculo em formato A-4, e desenhos de plantas e desenhos das seções transversais tipo em formatos A-3.

Deverão ser apresentados os textos explicativos acerca da concepção do projeto, e as justificativas das soluções adotadas.

Projeto de Pavimentação

Deverá ser elaborado com fundamento nos estudos topográficos, nos estudos técnicos, e no projeto geométrico. Compreenderá o dimensionamento estrutural das camadas do pavimento, e os desenhos das seções transversais tipo. O projeto de pavimentação deverá conter ainda o projeto das misturas betuminosas destinadas às camadas de rolamento, os diagramas longitudinais de distribuição dos materiais de jazidas e os cálculos das distâncias de transportes;

O projeto de pavimentação deverá ser apresentado em arquivo eletrônico gerado nos softwares Word, Excel e AutoCad, e em duas vias impressas que conterá os memoriais descritivos e de cálculo, os desenhos das seções transversais tipo, e os mapas das jazidas em formatos A-3. Os mapas das jazidas deverão ser georeferenciados ao mesmo datum das poligonais do projeto.

Projeto de Drenagem

Compreenderá bueiros, drenos, sarjetas, valetas, meios-fios, descidas d'água, dissipadores de energia, galerias, bocas de lobo e poços de visita. Deverá ser elaborado com fundamento nos estudos topográficos, nos estudos hidrológicos, no dimensionamento hidráulico, e no projeto geométrico. Deverá ser elaborado um projeto tipo para cada dispositivo de drenagem, uma planta geral de locação, e um quadro analítico contendo a locação e a quantificação, dos diversos dispositivos de drenagem. Deverão ser apresentados os textos explicativos acerca da concepção do projeto, e as justificativas das soluções adotadas.

O projeto de drenagem deverá ser apresentado em arquivo eletrônico gerado nos softwares Word, Excel e AutoCad, e em duas vias impressas que conterão os memoriais descritivos e de cálculo em formato A-4, e desenhos de plantas e desenhos dos projetos tipo em formato A-3.

Projeto de Sinalização

Tem como objetivo garantir a segurança de pedestres e veículos automotores, nas eventuais ruas laterais, ruas afluentes, interseções e cruzamentos; Deverá ser elaborado em obediência às normas estabelecidas pelo CONTRAN. Deverá ser fundamentado no projeto: geométrico, e se harmonizar com o sistema viário existente. Deverá ser apresentada uma planta, assim como, um quadro geral contendo a locação e a quantificação dos diversos dispositivos de sinalização



O projeto de sinalização deverá ser apresentado em arquivo eletrônico gerado nos softwares Word, Excel e AutoCad, e em duas vias impressas que conterão os memoriais descritivos e de cálculo em formato A-4, desenhos tipo, mapas, e desenhos de plantas e detalhes em formato A-3.

5. EXIGENCIAS COMUNS A TODOS OS PROJETOS

Uma vez concluído o projeto, este será encaminhado à fiscalização em forma de minuta, em duas vias, em arquivo eletrônico gravado em CD ou DVD e enviado por e-mail, e impresso e encadernado em formato A-4. As plantas em formato A-4, A-3, A-2, A-1 ou A-0, de acordo com a necessidade de representação por escalas que se apresentarem ser necessárias.

Após examinada a minuta pela fiscalização, a contratada, fará as retificações indicadas e as inserirá na minuta.

Uma vez aprovado o projeto pela fiscalização, este deverá ser atualizado, gravado em CD ou DVD e enviado por e-mail da administração, em duas vias, e apresentado em definitivo para a fiscalização;

Todos os projetos deverão ser coordenados, concatenados, e acompanhados dos memoriais descritivos e justificativos, memórias de cálculo, especificações técnicas, e orçamento.

Em referência aos projetos advindos de convênios, estes deverão ser enviados à análise para a prefeitura e pela plataforma apropriada e específica do conveniente/concedente quando se fizer necessário, de referência a que se fizer necessária para cada natureza de convênio, tendo como obrigação, a aprovação pelo órgão concedente, se fazendo esta etapa necessária para caracterização de conclusão de entrega e recebimento, sendo está a comprovação de conclusão de cada serviço para cada convênio.

Após entrega digital via plataforma, deverá a CONTRATADA fazer o acompanhamento do processo via digital, se obrigando à comunicar com a organização responsável para realizar a aprovação, prestação de contas ou qualquer necessidade de engenharia e arquitetura que se fizer necessário.

Todos os estudos e todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com a boa técnica, com zelo, diligência e economia. Deverão obedecer às leis, códigos de postura, normas da ABNT, e procedimentos pertinentes a cada caso;

O projeto deverá ser registrado no CREA.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias, a partir da expedição da "Ordem de Serviços", emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7. EQUIPE TÉCNICA

Comprovação de Registro e Quitação da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU da empresa. Devendo os Certificados de Registro nos Conselhos Regionais CREA e CAU estarem em situação regular e em vigor.

Cada proponente deverá apresentar a seguinte equipe técnica;

Do quadro permanente:

A contratada obriga-se a comprovar para tais atividades técnicas: 01(um) Engenheiro Civil Sênior responsável técnico pela proponente; que demonstre já haver coordenado projetos similares, que, portanto, possua experiência relativa à metodologia e aos procedimentos vigentes naquela instituição, como projetista de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, pontes, estrutural; 1(um) Arquiteto para a função de elaboração de projeto de arquitetura urbanística, paisagismo; 01(um) Engenheiro Eletricista para a função de projetista em instalações elétricas de quadros de comando, iluminação pública; 01(um) Engenheiro Mecânico para a função de projetista em instalações de manutenção, análise de equipamentos; 01(um) Engenheiro Ambiental para a função de elaboração de projetos correlatos à destinação de resíduos;



Deverá ser apresentada a relação nominal dos demais membros do quadro permanente ou temporário de nível superior ou médio, propostos para a execução do objeto dos presentes termos de referência.

8. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Os licitantes devem comprovar sua habilitação mediante atestados de capacidade técnica expedidos por entidades públicas ou privadas, comprovados por certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA.

a.1.1) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, demonstrando comprovação de aptidão de desempenho técnico da licitante, através de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, empresas privadas devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, expedida pelo CREA ou CAU, que demonstre execução de serviços, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda para empresas privadas, na execução de obras ou serviços de característica semelhantes.

a.1.2) Atestado de capacidade técnica de projeto(s) de engenharia e/ou arquitetura, correlatos à natureza de prédios públicos;

a.1.3) Atestado de capacidade técnica projeto de Pavimentação Asfáltica;

a.1.4) Atestado de capacidade técnica projeto de Estradas Vicinais;

a.1.5) Atestado de capacidade técnica projeto Básico/executivo de manutenção de sistema de água, constituído de rede de distribuição;

a.1.6) Todos os profissionais deverão constar no quadro da empresa comprovados através de seus conselhos responsáveis, assim como os projetos deverão apresentar registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pertinentes a legalização desses junto ao CREA – MA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), pertinentes a legalização desses junto ao CAU – MA (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão), quando cabível à atividade destinada à função exclusiva para cada conselho e profissional competente.

a.1.7) No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei Federal nº 8.666/93, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

É obrigatório constar dos atestados de capacidade técnica que, os serviços objeto dos atestados foram executados a contento, conforme as normas, os procedimentos, e as especificações estabelecidas nos contratos.

9. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente prestação de serviços tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada, conforme anexo I deste termo.

9.1- Fixa - se o valor mensal de **R\$ 18.933,33** (Dezoito mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, perfazendo um total máximo estimado de **R\$ 227.199,96** (Duzentos e vinte e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) estabelecidos para o item 01.

9.2 – Estima –se o valor máximo de **R\$ 203.000,00** (Duzentos e três mil reais) para elaboração de projetos de engenharia advindos de convênios, que será solicitado de acordo com a necessidade do município.

9.2.1 - No ato da entrega do projeto solicitado, apresentação de planilha contendo composição de custos, onde o valor total não poderá ser superior a 2,9% (dois vírgula nove por cento) do valor total do investimento para execução do objeto.

10. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:



- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.
- b) prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

12. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados preponderantemente no Município de Campestre do Maranhão – MA, no prédio da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão – MA, localizado na Av. Justino Teixeira de Miranda, Setor Administrativo, Centro de forma centralizada na Secretária Municipal de Administração, onde será prestado todo o atendimento a consultas dos membros da contratante (Prefeito, Secretários e Servidores).

12.2. A empresa contratada deverá manter pelo menos um profissional capacitado no local indicado para prestação dos serviços, no horário de 8:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Tal profissional ficará assim disponível para atendimento de consultas da contratante.

12.3. Visitas técnicas: independente do atendimento à distância referido nos itens 12.1 e 12.2, a empresa contratada deverá designar um profissional capacitado para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade da contratante, em horário a ser agendado entre as partes, observados os seguintes parâmetros:

- a) O profissional designado para as visitas deverá ser sócio, empregado ou titular da empresa;
- b) As datas e horários das visitas serão definidas pela Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão com antecedência de pelo menos 3 dias úteis, ficando vedado o agendamento para sábados, domingos e feriados;
- c) As despesas do consultor relativas à visita técnica mensal (deslocamento, hospedagem e alimentação) serão custeadas pela própria empresa contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual.

13 - DO PRAZO E DO PAGAMENTO



13.1 O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente da Administração Pública Municipal, obedecendo ao cronograma de pagamentos da Secretaria Municipal de Finanças.

13.2 Para efetivação dos pagamentos respectivos, deverão ser apresentados juntamente com as Faturas e Notas Fiscais as Certidões Negativas de débito CND do INSS, FGTS e com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, devidamente atualizada; para apresentação da CND do INSS, necessariamente será observado o disposto na Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014. Atualizada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

13.3 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

14 - O PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 - A contratação terá duração contada a partir da data da assinatura do contrato, com validade de 12 (doze) meses, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ou até atingir o FORNECIMENTO total das quantidades estimadas no item 2, admitindo-se, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

15 - UNIDADE EXECUTORA

O acompanhamento dos serviços da empresa contratada será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

16 - CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A contratação reger-se-á pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

17 - DO FORO E DA PUBLICAÇÃO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento do instrumento contratual, os contratantes deverão eleger o Foro da Comarca de Porto Franco -MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

Os casos omissos serão resolvidos com estrita observância à Legislação Pertinente, em especial a Lei nº 8.666/93, e alterações.

PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E PREÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT/MÊS	VL UNT/MÊS	VL TOTAL ESTIMADO
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS AOS CONTRATOS MUNICIPAIS AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA	MÊS	12/MÊS	R\$ 18.933,33	R\$ 227.199,96



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	TAXA PERCENTUAL	VL ESTIMADO DE DESPESA COM TAXA PERCENTUAL DE 2,9% DO VALOR ESTIMADO ORÇADO	VL TOTAL ESTIMADO DO ORÇAMENTO
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA ADVINDOS DE CONVÊNIOS AO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO POR 12 MESES, COM TAXA PERCENTUAL DE 2,9% DO VALOR ESTIMADO ORÇADO	SERV	1	2,90%	R\$ 203.000,00	R\$ 7.000.000,00

Campestre do Maranhão – MA, 13 de Julho de 2022.

WELIGTON BEZERRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura